



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2010/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA para matrícula em **quinta** chamada para o Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

1. DO CURSO E VAGAS (5ª CHAMADA)

Campus	Curso	Turno	Duração (semestres)	Vagas Ampla Concorrência
Planaltina	Tecnologia em Agroecologia	Diurno*	06	1

* As aulas do Tecnológico em Agroecologia serão preferencialmente concentradas no período vespertino.

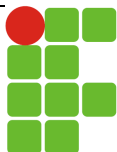
2. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos relacionados no anexo I estão convocados para matrícula no *Campus* Planaltina.

2.2 As matrículas ocorrerão nos dias **07 e 08 de junho de 2011**, das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Planaltina – Rodovia DF-128, Km 21.

2.3 Poderá haver chamadas extras em caso de desistências.

2.4 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

<http://www.ifb.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

3.1 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

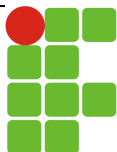
3.2 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)

3.3 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

3.4 O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação solicitada por este edital dentro do período de matrícula será excluído do processo seletivo e perderá o direito à reserva de vagas.

3.5 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (histórico escolar ou certificado de nível médio ou de outro curso técnico ou superior);
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Carteira de Identidade – RG (somente a Carteira Nacional de Habilitação não é suficiente, pois há necessidade da data de expedição da Carteira de Identidade para que o aluno possa ser matriculado);
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: www.tse.gov.br);
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

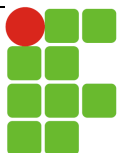
4. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO *CAMPUS* PLANALTINA

- 4.1 No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Assistência ao Estudante do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no endereço eletrônico www.ifb.edu.br e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do Campus.
- 4.2 O *Campus* Planaltina poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre a matrícula serão respondidos por meio dos telefones (61) 3905-5408 em horário comercial.
- 5.2 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 5.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br.
- 5.4 O candidato que tiver alguma alteração cadastral deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 5.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

<http://www.ifb.edu.br>

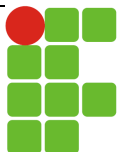


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I – CONVOCAÇÃO QUINTA CHAMADA
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
35	201128411	MARIA DA CRUZ LIMA	26.50	51.00	77.50	CONVOCADO

- Convocado AC = Convocado Ampla Concorrência



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521

Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

<http://www.ifb.edu.br>